



ministrado nas escolas industriais e comerciais das mesmas localidades.

§ único. A fusão da Escola Técnica Elementar Serpa Pinto e da Escola Industrial e Comercial de Faro sómente se realizará quando se encontrarem concluídas as obras actualmente em curso no edificio da primeira.

Art. 2.º Os quadros das escolas industriais e comerciais a que se refere o artigo anterior são os que constam do mapa anexo ao presente decreto-lei.

§ único. Os funcionários dos actuais quadros das escolas técnicas elementares ocuparão, sem dependência de qualquer formalidade, os lugares correspondentes às suas categorias dos quadros das escolas industriais e comerciais das mesmas localidades.

Art. 3.º Os lugares de primeiro-official criados pelo presente diploma só podem ser providos a partir do futuro ano económico e os funcionários dos actuais qua-

droso que não tenham lugar nos novos quadros manter-se-ão ao serviço nas suas actuais categorias, com direito ao abono dos vencimentos correspondentes, cativando-se, para tal efeito, as vagas necessárias nas categorias superiores.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Maio de 1951. — ANTONÍO DE OLIVEIRA SALAZAR — João Pinto da Costa Leite — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssima Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

Mapa a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38:277, desta data

A) Professores

Escolas	1.º grupo	2.º grupo		3.º grupo		4.º grupo		5.º grupo		6.º grupo		7.º grupo	8.º grupo		9.º grupo	10.º grupo	11.º grupo		Professores de Educação Física	Professores de Canto Coral
	Efectivos	Efectivos	Adjuntos	Efectivos	Efectivos	Adjuntos	Efectivos	Efectivos	Efectivos	Adjuntos										
Escola Industrial e Comercial de Braga . . . .	1	1	1	1	-	-	-	2	2	1	1	1	1	3	1	-	1	2	1	1
Escola Industrial e Comercial de Coimbra . . . .	-	1	1	1	-	1	-	2	3	2	-	1	2	3	1	1	1	2	1	1
Escola Industrial e Comercial de Faro . . . . .	1	1	-	1	-	-	-	2	2	1	1	1	1	3	1	-	1	2	1	1
Escola Industrial e Comercial de Vila Nova de Gaia . . . . .	-	1	1	2	1	1	-	2	2	1	-	-	1	3	1	-	1	2	1	1
Escola Industrial e Comercial do Funchal . . . .	1	1	1	1	-	-	-	2	2	2	-	1	1	3	1	1	1	2	1	1

B) Mestres e auxiliares

Escolas	Mestres			Contra-mestres			Auxiliares de graduação	Auxiliares de trabalhos manuais	Preparadores
	A	B	C	A	B	C			
Escola Industrial e Comercial de Braga . . . . .	-	3	4	1	1	-	-	2	-
Escola Industrial e Comercial de Coimbra . . . . .	1	5	4	-	2	-	1	2	1
Escola Industrial e Comercial de Faro . . . . .	-	3	4	-	1	1	-	2	1
Escola Industrial e Comercial de Vila Nova de Gaia . . . . .	-	3	4	-	2	-	-	2	-
Escola Industrial e Comercial do Funchal . . . . .	-	5	4	-	-	1	-	2	-

C) Pessoal administrativo e menor

Escolas	Chefes de secretarias (primeiros-officiais)	Terceiros-officiais	Aspirantes	Escriturários de 2.ª classe	Contínuos de 1.ª classe	Contínuos de 2.ª classe	Serventes
Escola Industrial e Comercial de Coimbra . . . . .	1	1	1	2	3	6	10
Escola Industrial e Comercial de Faro . . . . .	1	1	1	2	2	5	8
Escola Industrial e Comercial de Vila Nova de Gaia . . . . .	1	1	1	2	2	5	7
Escola Industrial e Comercial do Funchal . . . . .	1	1	1	2	3	5	9

Ministério da Educação Nacional, 31 de Maio de 1951. — O Ministro da Educação Nacional, Fernando Andrade Pires de Lima.